

AC 0111-10

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014



Prefeitura de  
**Fortaleza**

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 103/2014

Pregão Eletrônico nº 146/2014

Processo nº **P125820/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 09 de 09 de 2015

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.335.819/0001-63, com sede na cidade de São José - SC, na Rua Koesa, 298, Sala 504, Kobrasol, CEP: 88.102-310, Fone (48) 3034-2695 / 3047-4007, representada por Mychelle Figuero da Silva Klein, CPF n.º. 008.232.889-78.

Aos 19 dias do mês de agosto de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 146/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/08/2014, às fls. 239, do Processo nº **P125820/2014**, que vai assinada pelo superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

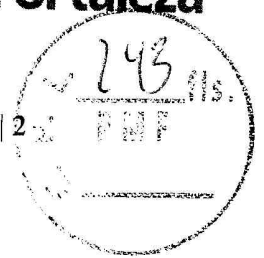
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014



Prefeitura de  
**Fortaleza**

FL. | 2



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 146/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EMBALAGENS PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO DE DOSES DE MEDICAMENTOS (COMPATIVELIS COM A MÁQUINA UNITALIZADORA OPUSPAC)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 146/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P125820/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 4



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Núcleo de Farmácia do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 5



Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

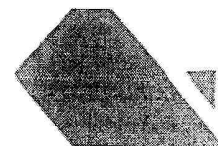
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 146/2014**.



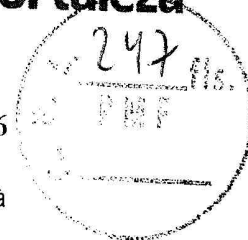
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 6



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

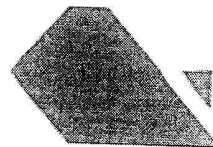
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



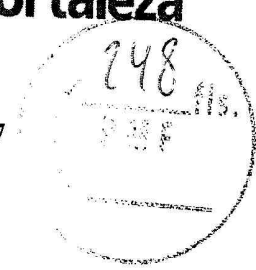
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 7

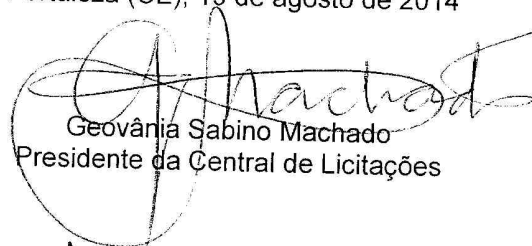


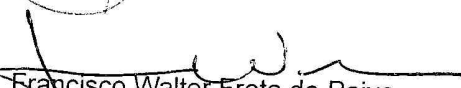
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

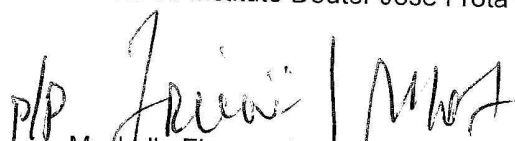
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

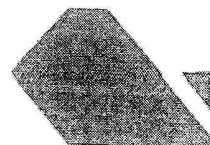
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2014

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações

  
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

  
Mychelle Figuero da Silva Klein  
UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

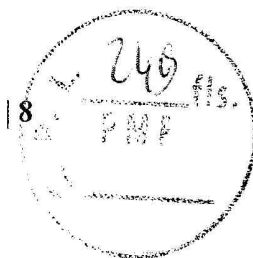


Prefeitura de

**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 146/2014.

<b>UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 10.335.819/0001-63</b>							
LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	1.01	Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m <sup>2</sup> , não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da	OPUSPA C	MILHEIRO	3.200	87,00	278.400,00



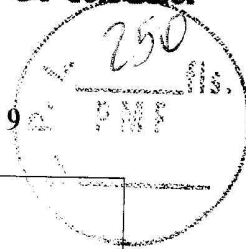
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 9



	embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm, apresentação em rolos, sendo um mínimo de 5 e um máximo de 18 milheiros por rolo. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única, ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento. Embalagem para Blister cortado, medida de 60 mm x 60 mm sem impressão. Compatível com a máquina Opus 30, fabricante OPUSPAC.					
1.02	Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m <sup>2</sup> , não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração	OPUSPA C	MILHEI RO	1.100	129,70	142.670,0 0

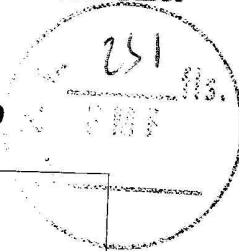
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 10



	<p>dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm, apresentação em rolos, sendo um mínimo de 5 e um máximo de 18 milheiros por rolo. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única, ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento. Embalagem para Ampolas, medida de 60 mm x 100 mm, sem impressão. Compatível com a máquina Opus 30, fabricante OPUSPAC.</p>					
<p>1.03</p>	<p>Embalagens herméticas em polipropileno bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frente em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m<sup>2</sup>, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o</p>	<p>OPUSPA C</p>	<p>MILHEI RO</p>	<p>1.500</p>	<p>171,87</p>	<p>257.805,0 0</p>

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 11

752  
fls.  
PMF

	<p>rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para impressão de desenho técnico de identificação visual de modo de administração dos medicamentos, soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador; selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca de fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm, apresentação em rolos, sendo um mínimo de 5 e um máximo de 18 milheiros por rolo. As embalagens herméticas devem ter sistema de abertura fácil única, ou seja, só pode ser aberta em uma das quatro extremidades, forçando o modo leitura do correto rotulo e desenhos de modo de administração, identificação da tarja de risco, minimizando assim o erro humano na administração do medicamento. Embalagem de 70 x 130 mm para frascos pequenos, sem impressão. Compatível com a máquina Opus 30, fabricante OPUSPAC.</p>					
<p>1.04</p>	<p>T.T.R Película Plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super-resina com elevada percentagem de resinas e base de poliéster, resistência aos agentes</p>	<p>OPUSPA C</p>	<p>ROLO</p>	<p>600</p>	<p>124,50</p>	<p>74.700,00</p>

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

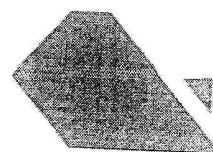
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014  
PROCESSO ADM. Nº P125820/2014

FL. | 12

253  
P.M.F.

	abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon, com 600 mts de comprimento e 5,5 cm de largura enrolado em 02 tubos com paredes de 3,5mm fabricados de materiais recicláveis com diâmetros de 25,5mm largura de 5,5cm, duas pontas travadas.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 753.575,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 753.575,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).</b>						

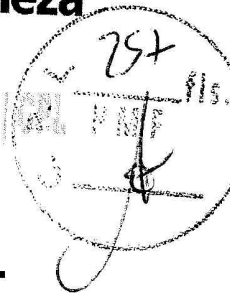
**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 753.575,00  
(SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**





# PUBLICAÇÃO

PE 146/2014 - IJF



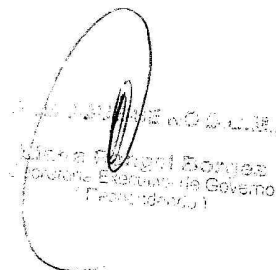
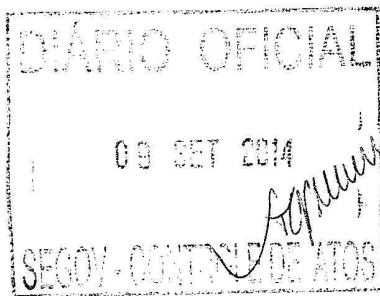
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2014

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.335.819/0001-63; **III - DO OBJETO:** Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de EMBALAGENS PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO DE DOSES DE MEDICAMENTOS (COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA UNITALIZADORA OPUSPAC), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P125820/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 146/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2014.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



RESOLVE designar à Comissão de Habilitação Jurídica, referente ao Edital nº 06/2014 - SECULTFOR - Chamamento Público Seleção de Entidade sem fins lucrativos com objetivo realização do X Festival de Teatro de Fortaleza - 2014, os seguintes membros: 1 - FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SILVA - Matrícula: 96.576-01; 2 - NIXON GLEYSON MELO DE ARAÚJO - Matrícula: 87.673-03. 3 - VITOR MELO STUDART - Matrícula nº 94.856-02. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2014. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 076/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar à Comissão de Habilitação Técnica, referente ao Edital nº 06/2014 - SECULTFOR - Chamamento Público Seleção de Entidade sem fins lucrativos com objetivo realização do X Festival de Teatro de Fortaleza - 2014, os seguintes membros: 1 - FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SILVA - Matrícula: 96.576-01; 2 - ROSANA LIMA RODRIGUES - Matrícula: 97.130-01. 3 - LENILDO MONTEIRO GOMES - Matrícula nº 97142-01. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2014. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014/ SECULTFOR - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da sua Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro na cidade de Fortaleza-Ce, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, portador do RG nº 307416596 SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20. **CONTRATADO:** Paulo Sérgio Caldas de Almeida, brasileiro, portador do RG nº 0063601058 e CPF nº 801.636.617-15, residente e domiciliado à Rua Deputado Moreira Rocha, 1173, Apto 303, Bairro Meireles, CEP 60.160-060, Fortaleza-Ce. **OBJETO:** O objeto do presente é a contratação do Paulo Sérgio Caldas de Almeida para exercer a função de Curador da Bienal de Dança do Ceará - Estação Férias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, no Termo de Ratificação de Inexigibilidade, e na proposta da Contratada contidos nos autos do Processo nº P059445/2014. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** O Contrato aqui pactuado terá vigência contada a partir da data de sua assinatura com término previsto para o dia 31.12.2014. **VALOR:** Fica determinado que o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a ser pagos em única parcela ao contratado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária com a seguinte classificação: Programa/Especificação: 13.392.0072.1257.0001, Elemento de Despesa 339036, Fonte de Recurso 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Paulo Sérgio Caldas de Almeida. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** UNI Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.335.819/0001-63. **III - DO OBJETO:** Registro de preços,

visando futuras e eventuais aquisições de embalagens para máquina de unitarização de doses de medicamentos (compatíveis com a máquina unitarizadora OPUSPAC), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 146/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P125820/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 146/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA**

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014 - 2017.

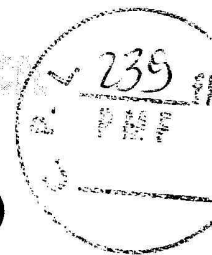
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA - CMAS FORTALEZA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. **CONSIDERANDO**, o ofício nº 1429/2014 GS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, prevê um conjunto de ações de proteção social ofertadas pelo Sistema Único da Assistência Social - SUAS para redução e prevenção das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos aos quais famílias e indivíduos estão expostos em decorrência do ciclo de vida, das situações de extrema pobreza, deficiência, violência, dentre outras, com vistas à dignidade humana, promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos e apoio às famílias no seu papel protetivo. **CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS. **CONSIDERANDO** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS. **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.095, de 27 de setembro de 2013, que aprova o Plano Plurianual de Fortaleza - PPA 2014-2017. **CONSIDERANDO** a Ata da VIII Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014 - 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**José Iraguassú Teixeira Filho**  
**PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*



PUBLICAÇÃO

7/2014/12/12



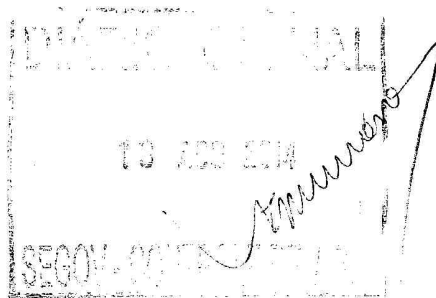
# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P125820/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014**, edital nº. 1481, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO DE DOSES DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITALIZADORA OPUSPAC**, por um período de 12 meses, com a empresa: **UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, para o lote 01 (1.1, 1.2, 1.3 e 1.4); perfazendo o valor global da licitação de **RS 753.575,00 (Setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2014.

  
**Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



  
PUELQUE DE NO D.O.M.,  
Lídia Rafael Borges  
Secretaria Executiva de Governo  
( Responsável )



**EXTRATO AO ADITIVO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Aditivo nº 004/2014 ao Contrato de nº 003/2012 – PS – IJF. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na cláusula quarta do referido contrato, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P245899/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa S&A Comércio Varejista de Equipamentos Hospitalares Ltda. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do Contrato em referência, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 19 (dezenove) carros de anestesia, da marca Takaoka, modelo FUJI e SAT 500, com início em 07.08.2014 e término em 07.08.2015. VALOR GLOBAL: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignados ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF. Susana Pimentel Vila Nova – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P125820/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2014, Edital nº 1481, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de embalagens para máquina de unitarização de doses de medicamentos compatíveis com a máquina unitalizadora OPUSPAC, por um período de 12 meses, com a empresa: UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., para o Lote 01 (1.1, 1.2, 1.3 e 1.4); perfazendo o valor global da licitação de R\$ 753.575,00 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2014.

**Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE DO IJF**

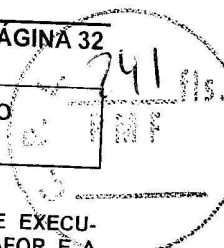
\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Resultado do Procedimento Licitatório nº P 052981/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, Edital nº 1455, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar (avental cirúrgico e plásticos, campo impermeável, forro absorvente e kit cirúrgico), destinados ao Instituto Dr. José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), por um período de 12 meses, com as empresas: NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda, para os lotes 01 e 02; KEAGE Comércio e Representação Ltda, para os Lotes 04, 05, e 07; REGIFARMA Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda, para o Lote 06; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 3.311.630,00 (três milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE DO IJF**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DE FORTALEZA**



**ATO EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CELEBRADO ENTRE A HABITAFOR E A CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA. - CONSOLE, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014 (PROCESSO Nº P159451/2014) - PARTES CONTRATANTES:** Contratante: A Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, CNPJ 06.089.146/0001-31, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1400, 1º andar, Centro, Fortaleza, representada por sua Presidente Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e Contratada: Construtora SOARES LEITE Ltda - CONSOLE, inscrita no CNPJ nº 07.643224/0001-60, com sede na cidade de São Luís - MA, na Rua 07, Quadra A, Nº 05, Sítio Campinas, São Francisco, CEP 65.099-110, representada pelo seu Sócio Gerente José Orlando Soares Leite Filho, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 293.997 SSP/MA, inscrito com o CPF nº 215.902.493-72, residente e domiciliado à Av. dos Holandeses, Quadra 19, Apartamento 102 do Edifício Lençóis, Condomínio Ilha do Sol, Olho D'água – São Luís/MA, CEP 65.065-180. OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de engenharia referentes a 2278 (dois mil duzentos e setenta e oito) melhorias habitacionais ao longo da área de intervenção do projeto vila do mar, compreendendo: unidade sanitária interligada ao sistema coletor de esgoto; recuperação de cobertura; recuperação de fachadas e interiores (emboço/reboco e pintura mineral); recuperação de piso cimentado. a área de intervenção engloba os bairros: Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu localizados em área de abrangência da Secretaria Regional I – SR I. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. do valor contratual: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 9.996.831,12 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 16.482.0018. 1019.0001, Elemento de Despesa 44.90.51 e Fontes de Recursos 100 e 181. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento da ordem de serviço. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 27 (vinte e sete) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município - DOM. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR – CONTRATANTE. José Orlando Soares Leite Filho – CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA – CONSOLE – CONTRATADA. VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2014. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*